

---

# Introdução

## Religiões e normatividades

Com o título em epígrafe, propôs-se um caderno temático para este volume, destinado a publicar estudos de história dedicados aos aspetos sociais, culturais, económicos, políticos, psicológicos, teológicos, históricos, jurídicos, entre outros, compreendidos no estudo da normatividade das várias religiões. Justifica-se, portanto, nesta secção, uma introdução que explicita esta opção e assinala os principais contributos.

Este caderno dedica-se à análise da normatividade religiosa que, por ser motivada pelas ocorrências visadas nas suas prescrições, é consequência das acções e das convicções gerais nela enunciadas e que, por isso, está sempre ligada a um contexto. Como elemento transmissor de imperatividade, ela é um paradigma de orientação de ações e uma estrutura racional de conformação que nem sempre atingiu os seus objetivos, pelo menos de forma absoluta. Mas esteve sempre presente, em todas sociedades e em todas as épocas históricas.

Propondo-se à análise destes pressupostos nas diversas latitudes da orbe, em diferentes sociedades e distintas cronologias, entre outros assuntos, este caderno abriu-se à discussão de: como surgiu e se (re)organizou a normatividade religiosa; a que objetivos se propôs e em que medida os atingiu; que padrões de ação evidenciou; e se convergiu, cooperou ou colidiu com outros sistemas normativos.

Com esse objectivo, fez-se um elenco de tópicos para enquadramento das propostas, incentivando o aparecimento de abordagens interdisciplinares, comparadas e conectadas, admitindo-se o recurso tanto a escalas micro como macro analíticas, designadamente sobre: 1) conceitos transversais aos vários sistemas normativos religiosos (Fé, Dogma, Fronteira, Liberdade e Alteridade, etc.); 2) as religiões, as igrejas e a multinormatividade; 3) a condição jurídica das populações indígenas; 4) a importância da normatividade religiosa na regulação das sociedades no Velho e no Novo Mundo; 5) O jus praedicandi, a Escola Ibérica da Paz e Direito no/do Novus Orbis; 6) historiografia e fontes do Direito Canónico; 7) formação, diversidade e variabilidade do saber jurisprudencial, a doutrina dos autores, as escolas, as correntes, as filosofias e as metodologias jurídicas; 8) os campos de conhecimento, áreas de atuação e trajectórias/carreiras dos juristas; 9) jurisdição eclesiástica e foros de justiça;

10) as leis criminais e a práxis jurídica; 11) os comportamentos desviantes/normativizados e o exercício da justiça.

Com o fecho deste caderno, composto por seis estudos, alguns dos referidos campos temáticos conheceram avanço e uma pluralidade de outros permaneceu por estudar. Andrea Maraschi escreveu o primeiro texto. Focado directamente na questão da normatividade religiosa analisou os traços de permanência e evolução da liturgia católica, relativa aos sacramentos da eucaristia e do baptismo, na Europa do século XIII, através da obra de Guillaume Durand. Cinco medievalistas redigiram o segundo texto. A partir de um inventário de obras normativas, examinaram o modo como a Ordem de Cister procurou uniformizar a vida das suas comunidades. Com um enfoque particular no abaciado de D. Frei Estêvão de Aguiar, esmiuçaram-se as tendências reformistas que durante o seu governo ficaram patentes nos escritos saídos do scriptorium do cenóbio alcobacence.

O conspecto analítico, jamais experimentado pela historiografia, sobre a criação do tribunal inquisitorial de Lisboa, é o terceiro contributo deste caderno. Da poderosa e enigmática instituição judicial eclesiástica, aqui estudada por Daniel Giebels, volta-se o caderno temático para o casuísmo do teólogo jesuíta Francisco Rodrigues. Neste texto, Rômulo Ehalt apresenta um olhar incisivo sobre a influência da teologia moral europeia nas missões jesuítas e, concretamente, o modo como o casuísmo/probabilismo favoreceram soluções para a conversão e manutenção da fé católica nos territórios da Ásia portuguesa. Segue-se uma incursão pelos códigos normativos que estruturavam a administração episcopal eborense no século XVI. Através da análise comparativa de três regimentos do Auditório Eclesiástico a autora deste artigo, Fátima Farrica, propõe-se a aferir as transformações operadas nas estruturas da justiça episcopal. Este caderno temático encerra com o contributo de Minfen Zhang, sobre os conhecimentos do budismo sínico do jesuíta Tomás Pereira. Aqui, reflecte-se sobre a percepção que o missionário português veiculou numa obra sobre os preceitos do budismo da China Qing, que redigiu para outros sacerdotes.

As contribuições que agora se publicam, bem como aquelas que soçobraram à análise fina dos revisores, são prova eloquente da pertinência e do recrudescimento do interesse que esta(s) temática(s) tem(têm) vindo a ter entre a comunidade académica internacional. Não obstante a sua pertinência e o inequívoco enriquecimento que dão a este volume, revelam um alinhamento com a tendência geral da historiografia em analisar as peças em detrimento do puzzle. Espera-se, portanto, que o mote lançado no caderno que integra este número constitua estímulo para futuras abordagens, que venham a desenvolver

campos que ainda esperam por uma atenção mais cuidada, se possível com o aparecimento de perspectivas comparativas e conectadas<sup>1</sup>.

O estudo da normatividade é intrínseco à análise de qualquer sociedade. Como diria Anzoátegui, a ideia de Direito prende-se com a ideia de justiça. Desde o mundo greco-romano até à centúria de Setecentos que se reverenciou a conceção forjada nas Partidas (código afonsino do século XIII), segundo a qual a justiça era o fundamento da ordem social, “a fonte de onde emanavam todos os direitos”<sup>2</sup>. Estudar, pois, a normatividade, implica considerar o processo de aprendizagem e aplicação do Direito. Que não estava, sublinhe-se, aprisionado a fórmulas e soluções imutáveis, mas desenvolvia-se, antes, como saber jurisprudencial, diverso e variável. Porventura mais do que estudar a normatividade, se imponha, portanto, estudar a multinormatividade, tendência que já se percebe na actividade científica de algumas das mais reputadas escolas internacionais de história do Direito<sup>3</sup>.

Da diversidade do saber jurisprudencial resultou, outrossim, a construção de um vasto leque de textos, discursos e doutrinas que permitem hoje entrar nesse mundo complexo do exercício da justiça. Talvez por se encontrarem maioritariamente redigidas em Latim, língua morta e por poucos estudada, grande parte dessas obras legais e jurisprudenciais permanece desconhecida. Será este outro dos campos a que é preciso dedicar atenção, no futuro. Tal como a cultura jurídica. Importará saber quem eram os juristas, inquirir sobre os âmbitos intelectuais e públicos em que se formavam e actuavam, examinar as correntes que habitavam o seu pensamento, averiguar que títulos integravam as suas bibliotecas, aferir o impacto do seu discurso jurídico e da jurisprudência no moldar do Direito<sup>4</sup>.

---

<sup>1</sup> Importa recuperar, neste contexto, a crítica de Heikki Pihlajamäki, que alerta para grande insuficiência de trabalhos comparativos sobre os sistemas normativos dos impérios europeus. Ver PIHLAJAMÄKI, Heikki (2015). “The westernization of Police Regulation: Spanish and British Colonial Laws Compared”, in DUVE, Thomas; PIHLAJAMÄKI, Heikki (eds.), *New Horizons in Spanish Colonial Law. Contributions to Transnational Early Modern Legal History*. Frankfurt am Main: Max Planck Institute for European Legal History, 97-124.

<sup>2</sup> Ver ANZOÁTEGUI, Vitor Tau (2016). *El jurista en el nuevo mundo. Pensamiento. Doctrina. Mentalidad*. Frankfurt am Main: Max Planck Institute for European Legal History, 2016, 30-31.

<sup>3</sup> Ver DUVE, Thomas (2017). Was ist Multinormativität? – Einführende Bemerkungen, in *Rechtsgeschichte Legal History*, 25: 88-101; DUVE, Thomas (2014). “European Legal History – concepts, methods, challenges”, in DUVE, Thomas (ed.), *Entanglements in Legal History: conceptual approaches*. Frankfurt am Main: Max Planck Institute for European Legal History, 56-57.

<sup>4</sup> Dir-se-á, a talho de foice, que em Portugal essa escassez é bastante notória. Não obstante o apreciável labor de autores como Manuel Augusto Rodrigues, António Hespanha, Nuno Camarinhas, Pedro Calafate, Rafael Ruiz e Mariângela Violante, para citar apenas alguns, é parca a produção sobre os juristas portugueses. O mesmo se dirá em relação ao impacto que surtiu em Portugal e nos respectivos territórios ultramarinos, a actividade de estrangeiros como Martín de Azpilcueta Navarro, Afonso do Prado, Francisco de Monzón, Juan de Pedraza, João Peruchio Mongrovejo, Bartolomeu Filipe, Luís Alarcão, Alfonso Rodriguez de Guevara, Francisco Franco, Henrique Cuellar e Francisco Suárez, entre outros.

Bem conhecida nalgumas instituições judiciais eclesiásticas e totalmente ignota noutras, a praxis é mais um dos campos por arrotear. Nem sempre a prática correspondia à norma, pelo que importará saber se era raro ou costumeiro o recurso dos juristas à dissimulação para moderar o rigor de certas normas, bem como se procuravam (e com que frequência) soluções flexíveis e adaptáveis às idiosincrasias das sociedades e das populações.

Em boa verdade, muitos outros aspetos continuam à espera de novas abordagens. Elencaram-se, aqui, alguns dos que se afiguram mais significativos, que não depreciam, dir-se-á uma vez mais, o caderno temático agora apresentado. O leitor tem em mãos um conjunto de artigos originais que passaram, com lustro, pelo crivo apertado de reputados especialistas, de onde se infere a sua qualidade. Aí se abordam aspetos da normatividade religiosa sob os mais variados ângulos, relativos às mais diversas épocas históricas e com recurso a distintas abordagens teórico-metodológicas. Utilizam-se diversas fontes e compulsam-se documentos originais depositados em vários arquivos. Apesar da amplitude geográfica verifica-se uma certa harmonia entre as complexas articulações macro e micro. É, sob esse prisma, um caderno equilibrado e bastante bem conseguido. Agrada ao coordenador e agradecerá, como este crê, ao leitor.

JAIME RICARDO GOUVEIA  
CHSC - Universidade de Coimbra  
jaim.ricardo@gmail.com